



RESOLUÇÃO Nº 029/2021/COMDICA, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PLANTÃO DOS CONSELHOS TUTELARES.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando que o Município de Itajaí possui dois Conselhos Tutelares com divisão territorial e área de atuação definida através do Decreto nº 11.813, de 07 de janeiro de 2020;

Considerando a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 31 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Os Conselhos Tutelares do Município deverão manter um conselheiro de plantão para cada Conselho, sendo proibido um único plantão para os dois conselhos.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário do Conselho, em 31 de agosto de 2021.

EMERSON GONÇALVES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(COMDICA)

Publicada no Jornal Oficial do Município,
edição nº 2446, p. 4, de 01/09/2021.

